



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 898 de 05 de Setembro de 2007

“Acrescenta valor no artigo 1º da Lei nº 881/06 que autoriza o executivo municipal a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2007”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no art. 1º da Lei Municipal nº 881 de 19 de Dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Conselho de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra, o valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), dotação nº 02.04.00.12.367.0012.2033-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, para manutenção da Escola de Educação Especial Raios de Sol.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 05 de Setembro de 2007.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

05 SET. 2007

Gonçalves, 15:35 hs.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 09/09/07

ASSINATURA